



EDITAL Nº 3 DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO REMUNERADO - FISIOTERAPIA

A coordenação de curso de Fisioterapia da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró (FACENE-RN) anuncia que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do estágio extracurricular não remunerado de FISIOTERAPIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E DESPORTIVA, FISIOTERAPIA EM CARDIORRESPIRATÓRIA, FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL, FISIOTERAPIA EM SAÚDE COMUNITÁRIA, FISIOTERAPIA EM UROGINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, FISIOTERAPIA HOSPITALAR ADULTO (ENFERMARIA E UTI); FISIOTERAPIA EM DERMATOFUNCIONAL, FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA e FISIOTERAPIA EM GERONTOLOGIA para acadêmicos de Fisioterapia da FACENE/RN, regularmente vinculados no semestre 2023.1 e que tenha cursado as disciplinas das referentes áreas com média maior ou igual a 7,0 (sete). Serão disponibilizadas 02 vagas para cada campo e o estágio ocorrerá no período de 12/07/2023 a 28/07/2023.

Capítulo I

Das Informações Preliminares

Artigo 1º - Estarão disponíveis 02 (duas) vagas por área, podendo ser ampliadas a depender da necessidade.

Artigo 2º - A inscrição para estágio será disponibilizada APENAS para os acadêmicos de Fisioterapia da FACENE/RN, que tenha cumprido o pré-requisito de ter cursado a disciplina com média igual ou superior a sete.

Artigo 3º- Caso o aluno tenha feito a inscrição para uma determinada área e esta não tiver preenchido as vagas; poderá haver migração do discente se cumprir os pré-requisitos.



Capítulo II

Da Inscrição

Artigo 3º - As inscrições devem ser efetuadas nos dias 16 a 20/06 de 2022 por meio do e-mail coordenacaofisioterapia@facenemossoro.com.br. No e-mail o aluno deve colocar no assunto: Inscrição para estágio extracurricular. No corpo do e-mail deve descrever seu nome completo, período, área de interesse e um breve texto explanando seu interesse em concorrer para vaga.

Artigo 4º - Para essa seleção não há taxa de inscrição.

Artigo 5º - O candidato será responsável tanto por fornecer todos os dados solicitados quanto pela veracidade dos mesmos. Em caso de não conformidade o candidato terá sua inscrição indeferida ou poderá ser desclassificado.

Capítulo III

Da Seleção

Artigo 7º - O processo seletivo será constituído a partir de manifestação de interesse. No momento do e-mail o aluno precisa discorrer sobre qual a intenção e motivação em participar desse processo no corpo do e-mail.

Artigo 8º - A escolha será feita a partir dos critérios estabelecidos:

- a) O aluno já ter cursado a disciplina referente ao campo de estágio escolhido;
- b) O aluno ter obtido assiduidade e pontualidade dentro da disciplina;
- c) A nota obtida;
- d) Como critério de desempate será levado em consideração primeiramente a nota da disciplina, seguido do coeficiente de rendimento acadêmico.

CAPÍTULO IV

Do Estágio Extracurricular não remunerado

Artigo 17º - O estágio não remunerado será desenvolvido no período total de 12/07/2023 a 28/07/2023 de segunda a sexta das 07h00min à 11h00min ou das 13 horas as 17:00 de acordo com o disposto abaixo:



Faculdade Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de outubro de 2017,
publicada no DOU em 06 de outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

CAMPO DE ESTÁGIO	LOCAL	DIAS/HORÁRIOS
FISIOTERAPIA EM TRAUMATO- ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E DESPORTIVA	MedSaúde	Manhã (Segunda a Sexta)
FISIOTERAPIA EM CARDIORRESPIRATÓRIA	MedSaúde	Manhã (Segunda a Sexta)
FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL	Centro Especializado em Reabilitação (CER)	07:00 À 15:00 (Terça, Quinta e Sexta)
FISIOTERAPIA EM UROGINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Ambulatório e maternidade):	HMAC e Ambulatório	Terça feira- Tarde Quarta feira manhã Quinta feira manhã e tarde Sexta feira - manhã Maternidade – Segunda e quarta feira a tarde
FISIOTERAPIA HOSPITALAR ADULTO (ENFERMARIA E UTI)	Hospital Wilson Rosado	Manhã e tarde (Segunda a Sexta)
FISIOTERAPIA EM DERMATOFUNCIONAL	Ambulatório	Segunda, quarta, quinta e sexta feira (Manhã)
FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA (AMBULATÓRIO E UTI PED)	Ambulatório/ Hospital Wilson Rosado	Ambulatório: Segunda (manhã e tarde), terça (tarde), quinta (tarde) e sexta (manhã). UTI ped: Quarta e Sexta (Tarde)
FISIOTERAPIA EM SAÚDE COMUNITÁRIA	Unidade Básica de Saúde Maria Soares – UBS Alto de São Manoel	Manhã (segunda a sexta feira) Tarde (segunda, quarta e sexta)
FISIOTERAPIA EM GERONTOLOGIA	MedSaúde	Segunda a sexta feira (Tarde)

Artigo 18º - O estágio consistirá em desenvolver atividades de atendimento e assistência aos pacientes no serviço.



Artigo 19º - Em relação ao horário e tolerância, são considerados os 15 minutos iniciais.

Artigo 20º - Terá falta e não será aceito no campo de estágio, o aluno que chegar após 15 (quinze) minutos de atraso do horário informado pelo cronograma.

Artigo 21º - Todos os participantes receberão declaração de estágio extracurricular com carga horária proporcional e contabilizada de acordo com frequência controlada pelo preceptor.

Artigo 22º – O aluno só poderá faltar mediante situações que caibam atestado médico, certidão de óbito e/ou declaração que envolva questões de saúde.

Artigo 23º- Antes de realizar a inscrição o aluno deve verificar sua disponibilidade de horário. **Aqueles alunos que possuem reposição do estágio curricular obrigatório não poderão se inscrever.**

Artigo 24º - Para receber o certificado, o aluno só poderá faltar mediante justificativa, dois dias de todo o período de estágio.

Artigo 25º - O aluno precisa estar com as seguintes vacinas em dia:

- Tétano;
- Hepatite B;
- Reforço da dupla adulto;
- Influenza;
- COVID-19;
- Meningo C



Faculdade Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

CAPÍTULO V

Do Cronograma

Artigo 22º – As etapas de todo o processo serão:

ETAPA PROGRAMADA	DATA
Divulgação do Edital	13/06/2023
Período de Inscrição	14/06 a 17/06/2023
Homologação das inscrições	19/06/2023
Resultado Final	20/06/2023
Assinatura do termo de compromisso	22 e 23/06/2023
Data de início do estágio	12/07/2023

CAPÍTULO VI

Das Normas e Rotinas do Estágio

Artigo 24º - O aluno deverá usar roupas adequadas, sem decotes, sem transparência e fazer o uso obrigatório do crachá de identificação da faculdade.

Artigo 25º - O comparecimento no campo de estágio se dará com uniforme branco completo e jaleco padronizado da instituição. No caso daqueles alunos que irão para estágio hospitalar deverá utilizar jaleco padrão (na cor azul escuro e sapato sem cadarço).

Artigo 26º - A calça branca deve ser comprida e sem transparência.

Artigo 27º - Cabe ao estagiário utilizar somente sapatos fechados na cor branca, cobrindo toda a parte frontal do pé e o calcanhar.

Artigo 28º - Caso o aluno não compareça adequadamente ao campo de estágio, o supervisor terá autonomia de suspendê-lo daquele dia de estágio, atribuindo falta ao estagiário.

Artigo 29º – É proibido o uso de adornos no interior da instituição e será obrigatório o uso de Máscara (Cirúrgica ou N-95) no interior da instituição e durante todo o período do estágio.

Artigo 30º – Em caso de má conduta e/ou desacato aos profissionais da instituição, poderá implicar no desligamento do estágio.



CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Artigo 31º - O candidato aprovado que desistir do estágio não poderá solicitar reingresso posterior.

Artigo 32º - Os casos omissos e/ou não mencionados neste edital serão analisados e resolvidos pela direção em conjunto com a Assessoria Jurídica do HUNE.

Artigo 33º - A seleção será feita exclusivamente para estágio extracurricular não remunerado.

Artigo 34º - O presente edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Mossoró, 13 de junho de 2023.

Joelma Gomes da Silva
Coordenadora do Curso de Fisioterapia